



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

**Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades**

Setor Requisitante: Assessoria de Desenvolvimento Profissional (DESENPROF)	
Responsável pela Demanda: Marta Maria Costa Nunes	
E-mail: marta.desenprof@crcse.org.br	Matrícula: 0008

1. Objeto

- Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expovento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. Motivação: A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo **CRCSE** aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 21º CBC.

2.2. Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do CRC regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCSE possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.3. Benefícios diretos e indiretos: Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, irão trazer aos participantes diversas abordagens dos temas, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico. O público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCSE no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

2.4. Conexão entre a contratação e o planejamento existente: Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCSE para o exercício de 2024, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) - 2024 - ITEM 22.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- Data de início 08/09/2024
- Data de término: 11/09/2024

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Marta Maria Costa Nunes
2. Gabriela Marques Silva
3. Marylia Grazielle Barreto Oliveira
4. Thiago Conceição Mendonça

Aracaju/SE - 06 de fevereiro de 2024.

Marta Maria Costa Nunes

Assessora de Desenvolvimento Profissional do CRCSE

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Ionas Santos Mariano

Presidente do CRCSE



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 06/02/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 06/02/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216307** e o código CRC **75E936FD**.

Ofício nº 045/2024 FBC

Brasília (DF), 18 de janeiro de 2024.

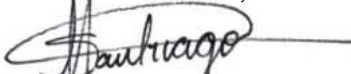
Ao Senhor
Contador Ionas Santos Mariano
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe
Aracaju (SE)

Assunto: Realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Prezado Presidente,

1. A Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) como realizadora, tendo como idealizador o Conselho Federal de Contabilidade e com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) realizará o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.
2. Este evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.
3. Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global! É um ponto de convergência, uniformidade e profissionalismo, em cujos princípios, normas e ética formam o tripé da sua realização.
4. É com este sentimento puro de absorção de conhecimentos contábeis, com fins a melhor servir os usuários da Contabilidade, que este evento está entre um dos maiores eventos de promoção da educação continuada do País e reunirá cerca de 5.000 participantes da Contabilidade, estudantes e demais áreas.
5. Com a finalidade de oferecer aos participantes um melhor acesso aos produtos e serviços dos parceiros contábeis, será disponibilizado um espaço para realização da Feira de Negócios e Oportunidades. Sendo assim, convidamos esse Conselho Regional a fazer parte deste grandioso empreendimento, que marcará a trajetória da Contabilidade no Brasil, com a aquisição de um estande na cota Paládio (metragem de 9m²), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6. Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, nos seguintes contatos: telefone (61) 3246-7120 ou e-mail feiracbc@fbc.org.br.

Atenciosamente,



Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**
Presidente

SER CONTÁBIL: HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.



21. CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

08 A 11 SET 2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC • EXPOCENTRO

PROJETO COMERCIAL

para o sistema CFC/CRCs

e Entidades Contábeis

Idealização



Realização



Apoio





APRESENTAÇÃO

Os Congressos Brasileiros de Contabilidade já se tornaram um marco para os profissionais da Contabilidade do País. O 21º CBC é um evento realizado a cada quatro anos e que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados; detentores da “Medalha João Lyra”; coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.

Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global!

Participe da feira de negócios mais influente do setor contábil em um evento que reunirá, no Estado de Santa Catarina, em Balneário Camboriú, mais de 5 mil profissionais, incluindo alguns dos nomes mais respeitados na área contábil do Brasil e do mundo.

Essa é a sua chance de associar a sua marca a um evento de prestígio que é um marco para a contabilidade no país, oferecendo um cenário excepcional para networking, debates sobre tendências globais e potenciais de negócios.

Ao se tornar um patrocinador, você terá a oportunidade única de destacar seu compromisso com a inovação e a evolução contínua da profissão, ao mesmo tempo que constrói conexões valiosas com líderes e decisores do setor.

Junte-se a nós em Balneário Camboriú, Santa Catarina, no 21º CBC, para a próxima feira de negócios e aproveite a chance de promover sua empresa no palco da contabilidade brasileira.



DIAMANTE

1

UNIDADE
R\$ 300.000,00

1. Espaço de 48 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;
10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (50 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

DIAMANTE ESPECIAL

1

UNIDADE
R\$ 210.000,00

1. Espaço de 35 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;
10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

INSTITUCIONAL

6

UNIDADES
R\$ 200.000,00

1. Espaço de 35 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;
10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

PLATINA **5** UNIDADES R\$ 150.000,00

1. Espaço de 24 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no app do evento;
8. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
9. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
10. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
11. Apresentação de vídeo de até 30 segundos (retorno dos intervalos), no auditório principal;
12. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
13. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
14. Inscrições cortesia para todo o evento (30 inscrições);
15. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (10 credenciais);
16. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande;
17. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)

OURO **10** UNIDADES R\$ 90.000,00

1. Espaço de 12 m² em área da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento;
5. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
6. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
7. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
8. Inscrições cortesia para todo o evento (18 inscrições);
9. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (7 credenciais);
10. Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande;
11. Credenciais de estacionamento (1 unidade); (a confirmar)

PALÁDIO **10** UNIDADES R\$ 50.000,00

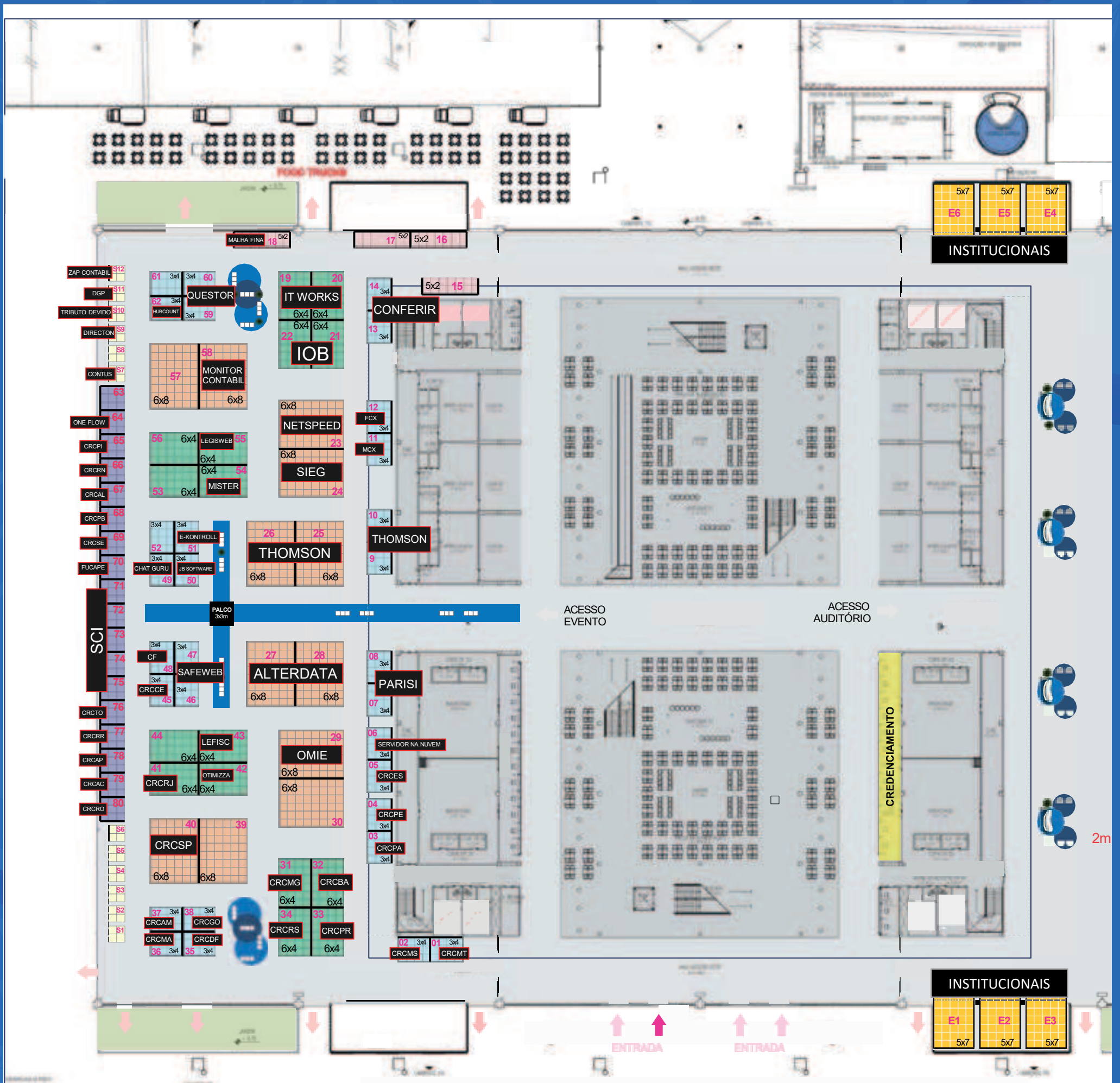
1. Espaço de 9m² em área da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca no site do evento;
5. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
6. Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições);
7. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades);
8. Disponibilização de 1 ponto de internet no estande;

Contato Comercial: feiracbc@fbc.org.br

 21cbc.com.br  [congressocontabilidade](https://www.instagram.com/congressocontabilidade)



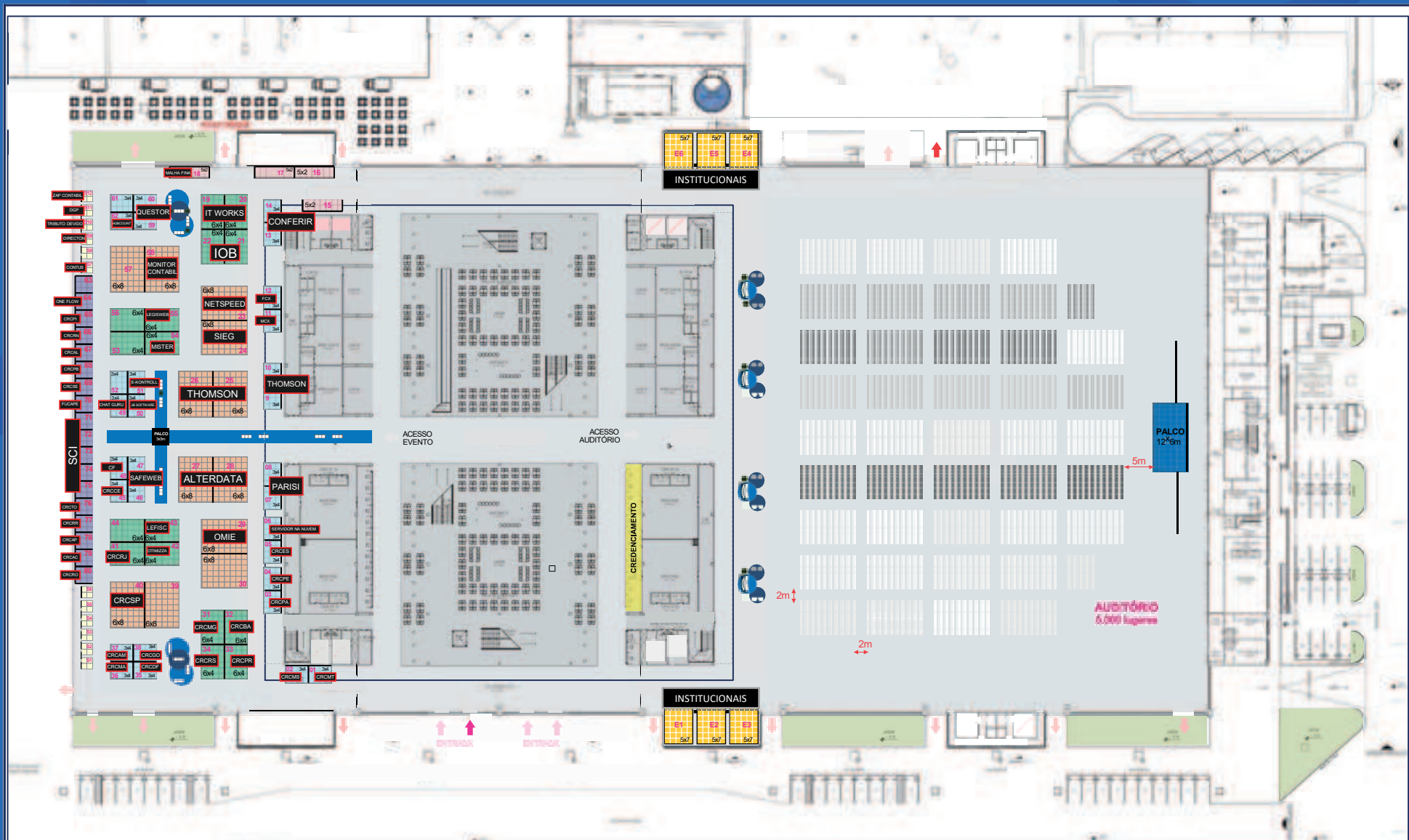
PLANTA DA FEIRA DE NEGÓCIOS



- ESTANDE 2X2m
 ESTANDE 5X2m
 ESTANDE 5X7m
- ESTANDE 3X3m
 ESTANDE 6X4m
 ESTANDES VENDIDOS*
- ESTANDE 3X4m
 ESTANDE 6X8m

Faça contato para verificar as unidades ainda disponíveis ou acesse <https://21cbc.com.br/feira-de-negocios/> para baixar a planta atualizada

PLANTA GERAL



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.428.413/0001-05, com endereço no SIG Quadra 01, Lote 495, Salão 001, 4º andar - FBC - Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF - CEP 70610-410, representada neste ato por sua presidente **SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO**, CPF: [REDACTED], declara para os devidos fins de direito, que é a idealizadora e realizadora do **21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE - 21º CBC**, que será realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, na cidade do Balneário Camboriú/SC, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização dos estandes na Feira de Negócios do 21º CBC e pela negociação dos patrocínios.

Brasília, 07 de novembro de 2023.



Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**
Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade



21. CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

08 A 11 SET 2024

Idealização



Realização



Apoio





21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

08 A 11 SET 2024

SER CONTÁBIL: HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.

Idealização



Realização



Apoio



SANTA CATARINA

CATARINA

BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ESPERA VOCÊ



21. CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE

08 A 11 SET 2024

Idealização



Realização



Apoio





21. CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

08 A 11 SET 2024

EXPOCENTRO BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

400 PRIMEIRAS INSCRIÇÕES
R\$ 1.500,00

LOTE PROMO CIONAL

DE RELANÇAMENTO



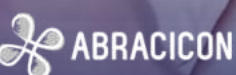
Idealização



Realização



Apoio



21cbc.com.br



 **21cbc.com.br**



21^o CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE

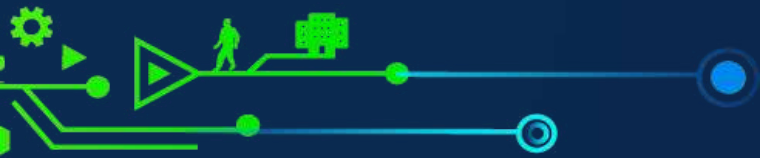
08 A 11 SET 2024



BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

CENTRO DE EVENTOS | 08 A 11 NOV 2024

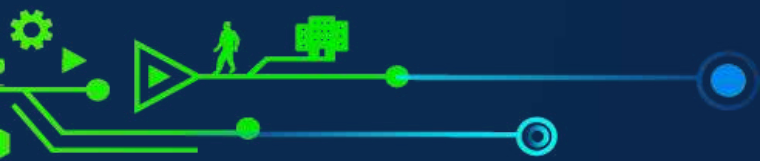




BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

CENTRO DE EVENTOS | 08 A 11 NOV 2024

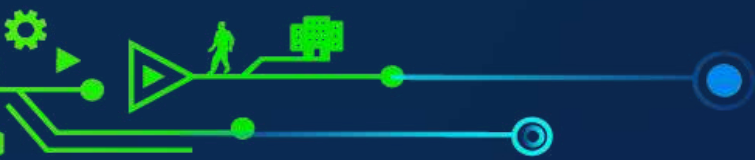




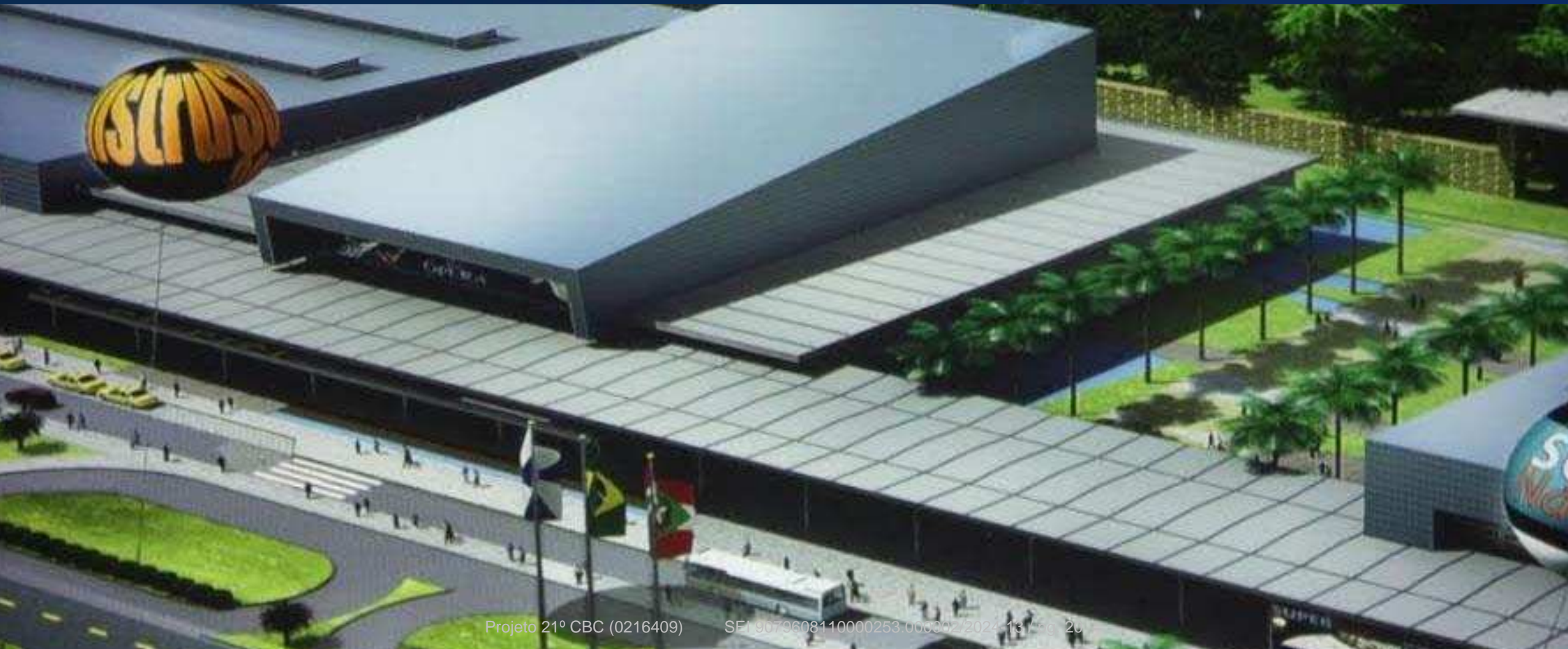
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

CENTRO DE EVENTOS | 08 A 11 NOV 2024





CENTRO DE EVENTOS



Atividades do



21º CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE

08 A 11 SET 2024







Feira de Negócios



FEIRA DE NEGÓCIOS

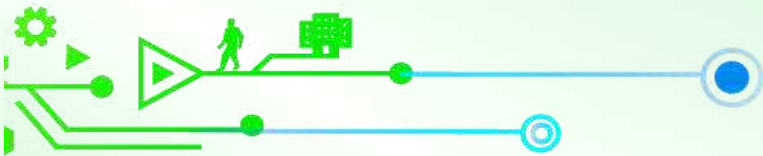


ÁREA TOTAL DA FEIRA: 3.500 M²



Networking Em um cenário de Grandes oportunidades!





Networking

- Feira de Negócios e Oportunidades;
- **Interação e discussão** sobre temas de interesse da classe contábil;
- Ambiente para **troca de ideias e experiências**;
- Palco privilegiado para debates sobre e atualização de conhecimentos da realidade global: **procedimentos, técnicas, tecnologia evolução....**





Atividades Sociais

CAMINHADA CONTÁBIL

CAMINHADA CONTÁBIL

Horário: 8 horas

Duração: 2 horas

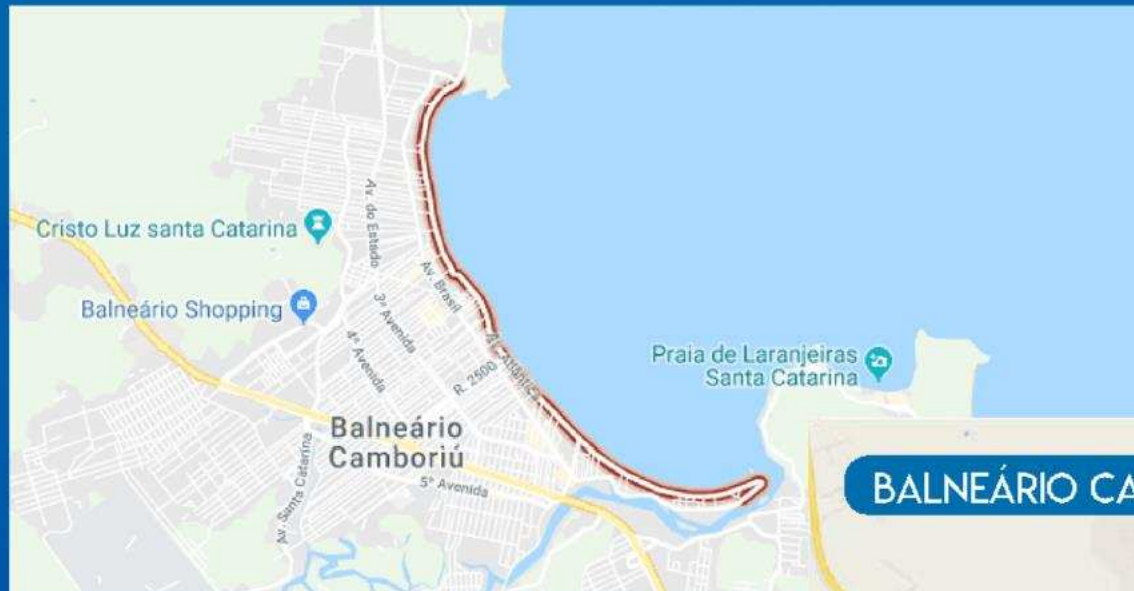
Percurso: Avenida Atlântica

Previsão de Público: 3.000 participantes



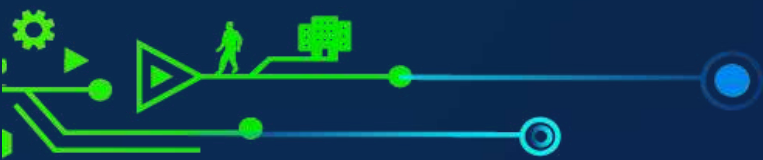


21 CONGRESSO
BRASILEIRO DE
CONTABILIDADE
08 A 11 SET 2024



PERCURSO CAMINHADA CONTÁBIL



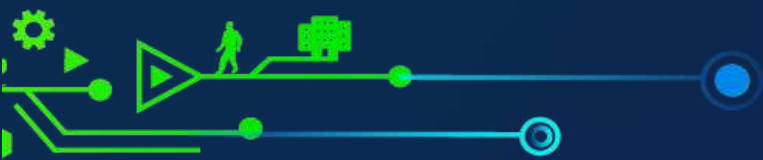


Atividades Sociais



SOLENIDADE DE ABERTURA





Atividades Sociais



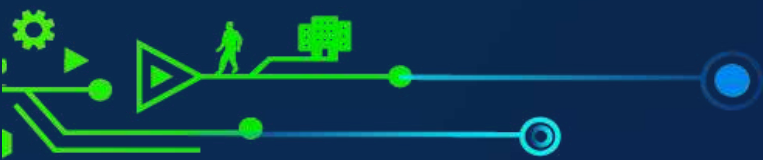
CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO E ATIVIDADES CULTURAIS PARALELAS





Um pouco da HISTÓRIA

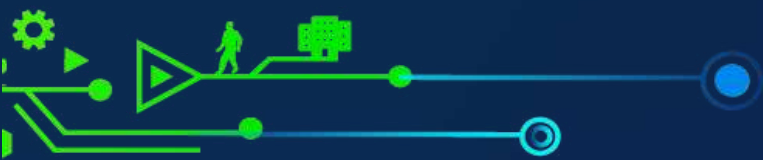
dos Congressos Brasileiros de Contabilidade



Sobre os CBCs

O CBC acontece a cada 4 anos e é um cenário de **networking** sem igual para a ciência contábil



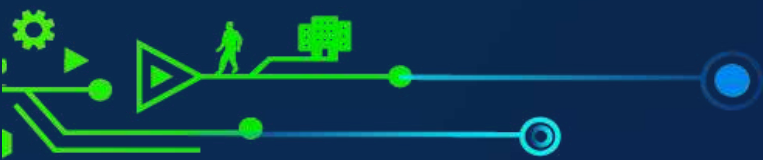


Sobre os CBCs

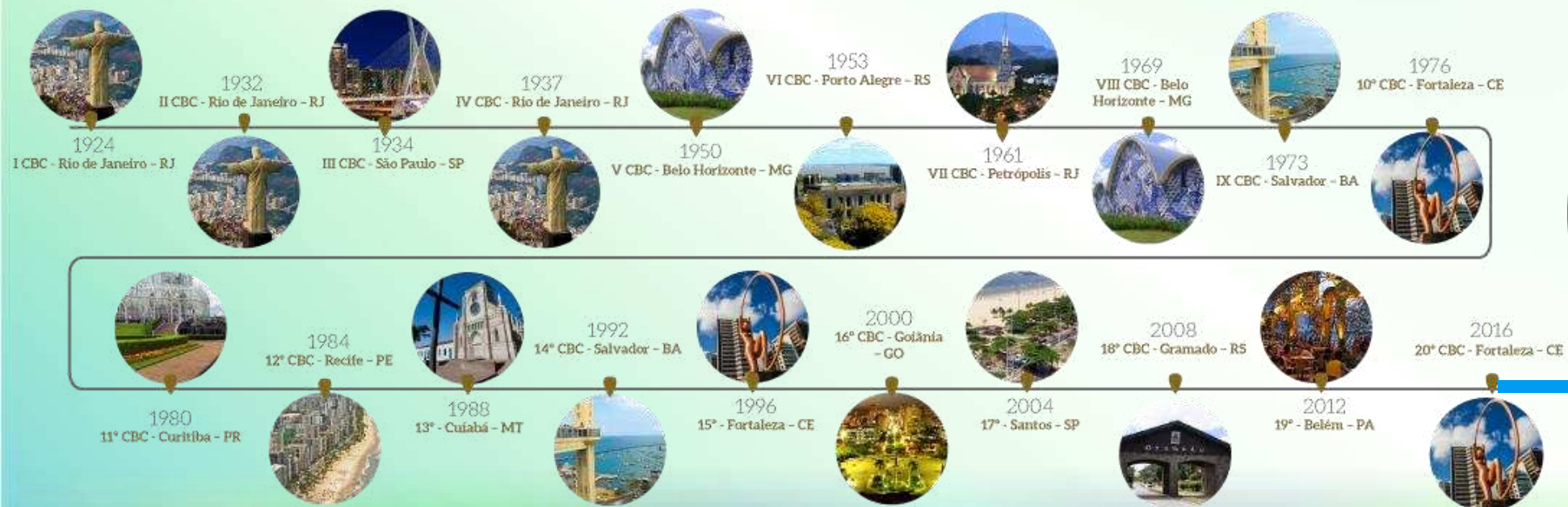


Concessão da Medalha João Lyra



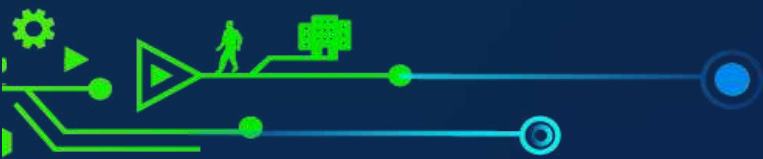


LINHA DO TEMPO



2024

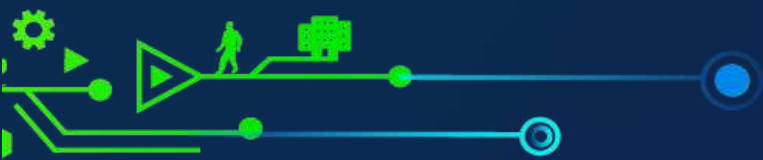
Balneário Camboriú - SC



19º CBC

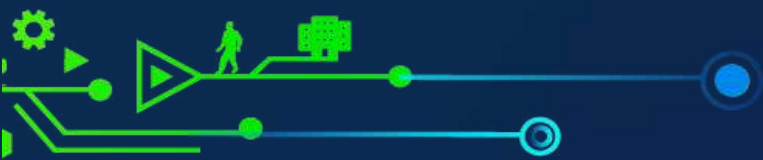


26 a 29 de agosto 2012 - Belém/Pará



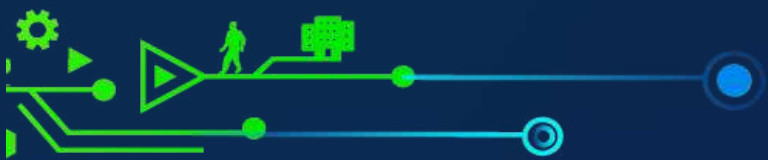
19º CBC





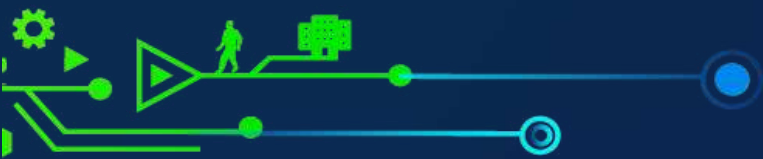
6.000

CONGRESSISTAS



COM ATRAÇÕES
NACIONAIS E
INTERNACIONAIS

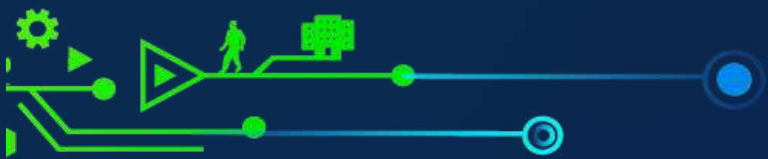




20º CBC

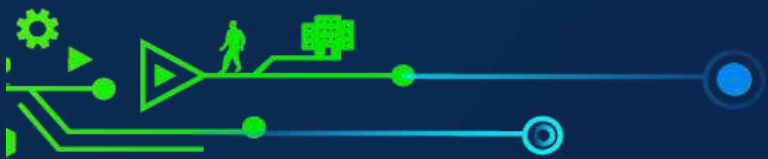


11 a 14 de setembro de 2016 – Fortaleza/Ceará

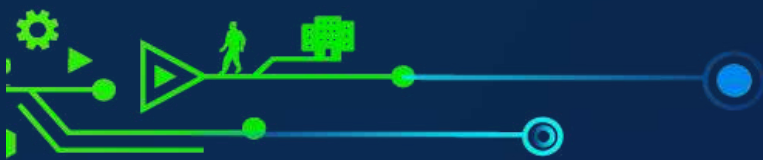


CENTRO DE CONVENÇÕES FORTALEZA CEARÁ (11 A 14 SET 2016)





7.000
CONGRESSISTAS



ATRAÇÕES 20º CBC

CENTRO DE CONVENÇÕES CEARÁ (11 A 14 SET 2016)



Mônica Waldvogel



Andrew Fastow



Emanuelle Araújo



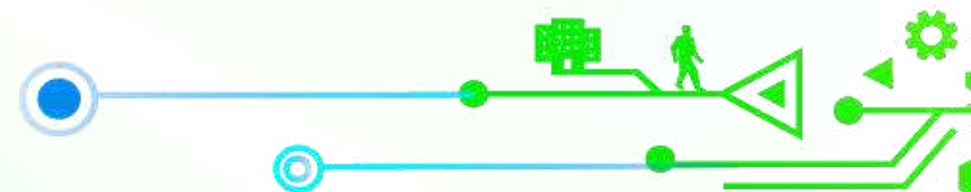
Dra. Antonia M. Faleirtos



Bráulio Bessa

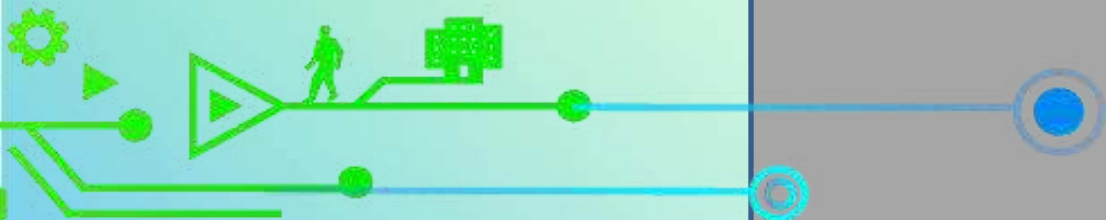


Malga Di Paula



ATRAÇÕES 20º CBC

CENTRO DE CONVENÇÕES
FORTALEZA CEARÁ (11 A 14 SET 2016)





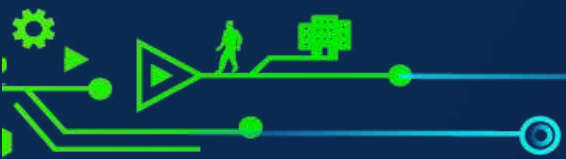
21. CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC

08 A 11 SET 2024

COTAS DE
INSCRIÇÕES
POR UF





COTAS DE INSCRIÇÕES POR UF



CRC	QTDE.	CRC	QTDE.	CRC	QTDE.
AC	15	MA	100	RJ	300
AL	40	MG	300	RN	70
AM	100	MS	80	RO	20
AP	15	MT	80	RR	15
BA	200	PA	650	RS	350
CE	150	PB	70	SC	800
DF	220	PE	150	SE	50
ES	80	PI	60	SP	600
GO	100	PR	350	TO	50



5.000

CONGRESSISTAS Presenciais

SER CONTÁBIL: HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.



21. CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

08 A 11 SET 2024

Idealização



Realização



Apoio





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PARECER Nº 001/2024/SETOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (DESENPROF)
PROCESSO Nº 9079608110000253.000002/2024-13
INTERESSADO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)
RELATORA: CONSELHEIRA - ROSA MARIA MATEUS FEITOSA
ASSUNTO: Solicitação para locação de estande 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC.

RELATÓRIO

A Fundação Brasileira de Contabilidade, por meio do Ofício n.º 045/2024, datado de 18/01/2024, solicita ao CRCSE a locação de estande no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Feira de Negócios e Oportunidades que acontecerá durante a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

A FBC informa que o evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.

O 21º CBC reunirá cerca de 5.000 participantes para debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil. Nessa edição, o lema será “Ser Contábil: Humano, digital e ético” e direcionará o foco dos painéis, das palestras e dos temas a serem discutidos, oferecendo à profissão contábil mais um grandioso passo para a consolidação de sua participação social e política do Brasil.

Paralelo ao evento será realizado a Feira de Negócios e Oportunidades com o objetivo de oferecer ao Sistema CFC/CRCs e entidades parceiras a divulgação dos produtos e serviços aos profissionais da contabilidade.

Ao realizar pré-análise da documentação, a Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe não encontrou pendências que pudessem inviabilizar a análise do pleito pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

Atendidas as condições de instruções processuais, passamos à análise do mérito do pedido.

É o relatório.

PARECER

O projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, contemplado no Plano de Trabalho do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício de 2024, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, tem como objetivo:

Propiciar o desenvolvimento do programa de educação continuada, apoiando a realização de eventos e curso com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o profissional da contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades.

Vale ressaltar que a participação no evento será uma oportunidade ímpar para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer aos profissionais da contabilidade e organizações contábeis um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global, fomentando a qualificação técnica e científica dos profissionais da área contábil e contribuindo para a promoção da educação continuada.

Além disso, o CRCSE terá a oportunidade de apresentar aos participantes do 21º CBC os produtos e serviços institucionais que serão disponibilizados no estande do CRCSE, na Feira de Negócios e Oportunidades, aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade.

Ao analisar a documentação carreada aos autos, verifica-se que a solicitação para locação de estande apresentada pela Fundação Brasileira de Contabilidade, coaduna-se com os objetivos do projeto supracitado, pois além de demonstrar à classe contábil o compromisso do CRCSE para com o aprimoramento técnico e operacional ligados à profissão, demonstra à sociedade brasileira, por meio do apoio a estratégias e ações que resultam em benefícios econômicos para a população, a efetivação de suas políticas, estratégias e desejos em colaborar, sempre e mais, para o desenvolvimento de nossa nação.

VOTO

Ante o exposto, voto pelo **DEFERIMENTO** do pedido, condicionando-se a locação do estande na Cota Paládio (metragem de 9m²) na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, no valor de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), à regular instrução do presente procedimento em obediência estrita aos ditames da lei e normas regentes sobre a matéria.

Aracaju /SE, 23 de fevereiro de 2024.

Conselheira Rosa Maria Mateus Feitosa
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Mateus Feitosa, Conselheira**, em 23/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216438** e o código CRC **5B8E878A**.

DELIBERAÇÃO CRCSE N.º 003/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Deferir o pedido de locação de estande efetuado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) para a Feira de Negócios e Oportunidade do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA:

Art. 1º **DEFERIR** o pedido formulado pela Fundação Brasileira de Contabilidade para locação de estande da Feira de Negócios e Oportunidades que ocorrerá durante a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, condicionando-se a locação de cota Paládio no valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)** à regular instrução do presente procedimento e à obediência estrita aos ditames da lei e normas que regem a matéria de contratação.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente

Aprovada na 32ª Reunião Plenária do CRCSE, realizada em 28 de fevereiro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 055, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia equipe de planejamento para locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionadas para comporem a equipe de planejamento para locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE)-Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13 .

§ Marylia Grazielle Barreto Oliveira - matrícula 0090, coordenadora;

§ Marta Maria Costa Nunes - matrícula 0008,

§ Thiago Conceição Mendonça - matrícula 0052; e

§ Gabriela Marques Silva – matrícula 0091

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 07/03/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240809** e o código CRC **E56928C2**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0240809



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 056, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13, para locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13, para locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Gestor Substituto	Sandra Regina Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo (Titular)	Marta Maria Costa Nunes
Fiscal Administrativo (Suplente)	Gabriela Marques Silva

Objeto:	Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).
----------------	--

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 07/03/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240827** e o código CRC **A0F4145A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Marylia Grazielle Barreto Oliveira**, matrícula 0090, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora da equipe de planejamento e Gestora Titular de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Marylia Grazielle Barreto Oliveira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 12/03/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240837** e o código CRC **41A7A692**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0240837



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Gabriela Marques Silva**, matrícula 0091, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento e fiscal administrativo suplente de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Gabriela Marques Silva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Marques Silva, Assessora da Presidência**, em 19/03/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240841** e o código CRC **9CCFCF79**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Marta Maria Costa Nunes**, matrícula 0008, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro da Equipe de Planejamento e Fiscal Administrativo Titular de Contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Marta Maria Costa Nunes

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 19/03/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240844** e o código CRC **ECABD153**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0240844



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Thiago Conceição Mendonça**, matrícula 0057, empregado deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro da Equipe de Planejamento, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Thiago Conceição Mendonça

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 06/03/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240848** e o código CRC **03C95C9C**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0240848



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Sandra Regina Menezes dos Santos**, matrícula 007, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para Gestora Substituta de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sandra Regina Menezes dos Santos

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Menezes dos Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 19/03/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240862** e o código CRC **B364672C**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0240862



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

OBJETO: Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).
- 1.2.** Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, categoria em que o CRCSE encontra-se incluído.
- 1.3.** Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares que servem, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.
- 1.4.** Assim, elaboramos este estudo técnico preliminar, como primeira etapa do planejamento da presente contratação, visando assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCSE aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 21º CBC.
- 2.2.** Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do CRC regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de

participantes, para que o CRCSE possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

- 2.3.** Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, irão trazer aos participantes diversas abordagens dos temas, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico. O público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCSE no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissional contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Avaliação da Necessidade da Contratação: Demanda x Necessidade

3.1.1. Com fundamentos na alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, compete ao Conselho Federal de Contabilidade, entre outras atribuições, a prerrogativa de regular acerca dos programas de educação continuada. Nesse mesmo viés, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

3.1.2. Para cumprimento dessa finalidade institucional, considerando que a programação do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) e o Plano Comercial apresenta alta relevância para os Profissionais da Contabilidade, uma vez que os objetivos atendem ao programa de educação profissional continuada, o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe procederá à locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º CBC, a ser realizado no período de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro Balneário Camboriú/SC.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

4.1. Diante da oferta realizada pela organizadora do evento, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento às necessidades institucionais:

4.1.1. Estande Diamante

4.1.2. Estande Diamante Especial

4.1.3. Estande Institucional

4.1.4. Estande Platina

4.1.5. Estande Ouro

4.1.6. Estande Paládio

4.2. A análise comparativa das soluções observou os espaços disponíveis para locação de acordo com o projeto apresentado pela entidade responsável pela execução do Encontro:

Estande Diamante	Estande Diamante Especial	Estande Institucional
· Espaço de 48m ² em área privilegiada da feira de negócios;	· Espaço de 35 ² em área privilegiada da feira de negócios;	· Espaço de 35 ² em área privilegiada da feira de negócios;
· Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);	· Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);	· Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);

<ul style="list-style-type: none"> · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; · Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção de anúncio no aplicativo do evento; · Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver); · Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas; · Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento; · Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento; · Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna; · Citações públicas durante o evento no auditório principal; · Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal; 	<ul style="list-style-type: none"> · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; · Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção de anúncio no aplicativo do evento; · Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver); · Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas; · Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento; · Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento; · Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna; · Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna; · Citações públicas durante o evento no auditório principal; · Apresentação de vídeo de até 1 	<ul style="list-style-type: none"> · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; · Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção de anúncio no aplicativo do evento; · Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver); · Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas; · Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento; · Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento; · Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna; · Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna; · Citações públicas durante o evento no auditório principal; · Apresentação de vídeo de até 1
---	---	---

<ul style="list-style-type: none"> · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (50 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais); · Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar); · Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande 	<ul style="list-style-type: none"> minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais); · Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar); · Disponibilização de 2 (pontos) de internet no estande. 	<ul style="list-style-type: none"> minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais); · Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar); Disponibilização de 2 (pontos) de internet no estande.
R\$ 300.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 200.000,00

Estande Platina	Estande Ouro	Estande Paládio
<ul style="list-style-type: none"> · Espaço de 24m² em área privilegiada da feira de negócios; · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; · Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção de anúncio no app do evento; · Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa; 	<ul style="list-style-type: none"> · Espaço de 12m² em área privilegiada da feira de negócios; · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (18 inscrições); 	<ul style="list-style-type: none"> · Espaço de 9m² em área privilegiada da feira de negócios; · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (03 unidades); · Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande;

<ul style="list-style-type: none"> · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento; · Apresentação de vídeo de até 30 segundos (retorno dos intervalos), no auditório principal; · Citações públicas durante o evento no auditório principal; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (30 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (10 credenciais); · Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande · Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar); 	<ul style="list-style-type: none"> · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (07 credenciais); · Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande; · Credenciais de estacionamento (1 unidade); (a confirmar) 	
R\$ 150.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO AOS REQUISITOS:

5.1.1. Dentre as soluções possíveis para atendimento às necessidades levantadas, optamos pelo Estande Paládio. Para tanto, consideramos os seguintes aspectos:

5.1.1.1. A solução que se pretende contratar atende orientação fornecida pela Fundação Brasileira de Contabilidade, por meio do Ofício FBC nº 045/2024, datado de 18 de janeiro de 2024.

5.1.1.2. A locação não afasta a responsabilidade do CRCSE, uma vez que pressupõe acompanhamento das atividades por funcionário designado fiscal do contrato, que deve elaborar relatório acerca dos serviços prestados pela empresa contratada.

5.1.1.3. A locação do estande será viabilizada pelo CRCSE, com reembolso integral pelo CFC, após prestação de contas pelo Regional.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1.** Não existe a possibilidade de realização da justificativa de mercado em virtude da exclusividade da Fundação Brasileira de Contabilidade para a promoção do evento.
- 6.2.** A aplicação da modalidade encontra-se fundamentada no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Locação de espaço de 9m², em área da feira de negócios; Estrutura, mobiliária, plotagem e iluminação/elétrica conforme projeto (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado; inserção da logomarca do CRCSE no aplicativo e no site do evento (como patrocinador); Inserção da logomarca no site do evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); Inscrições cortesias para todo o evento (10 inscrições); Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (03 unidades); Disponibilização de 1 ponto de internet no estande.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1.1. Nos *stands* dos grandes eventos relacionados à profissão contábil, o CRCSE divulga os seus projetos, eventos e cursos que objetivam atender à educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus credenciados.

8.1.2. Neste evento estima-se a participação de 5.000 pessoas, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional: pensadores e escritores respeitados; coordenadores, mestres e doutores de importantes unidades de Ciências Contábeis; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho. Esse exército de pessoas poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCSE no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissional contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1.** A locação do estande será viabilizada por meio do Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos no valor de R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais).

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

10.1.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCSE aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e

troca de experiência com os participantes do 21º CBC.

10.2. REQUISITOS LEGAIS:

10.2.1. Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.3.1. A contratação em comento deve considerar a adoção de práticas sustentáveis, a exemplo do uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, a utilização de produtos naturais e de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outras práticas.

10.3.2. O CRCSE, perante a responsabilidade objetiva do Estado no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e à inserção da variável socioambiental no seu ambiente de trabalho. Assim, este Estudo técnico está em sintonia com a Gestão Pública Sustentável.

10.3.3. A contratada deverá adotar boas práticas para o uso racional e sustentável dos recursos naturais, conservação e redução de impactos socioambientais.

10.4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

10.4.1. As condições mínimas da prestação dos serviços estão descritas no Plano Comercial apresentado pela contratada.

10.4.2. REQUISITOS TEMPORAIS

10.4.3. O estande, objeto da locação, deverá estar disponível para acesso por representantes do CRCSE com antecedência mínima de 24 horas do início do evento, para organização do espaço.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS DO CRCSE

11.1. O processo em comento encontra respaldo no histórico de contratações do CRCSE, estando alinhado às prerrogativas do CFC no tocante à Promoção de Educação Continuada.

12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato será finalizada com o encerramento do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (21º CBC), dia 11 de setembro de 2024.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Considerando as opções apresentadas, esta equipe de planejamento entende ser viável a

contratação em comento, tendo em vista seus objetivos.

14. MAPA DE RISCOS

14.1. A seguir são apresentados os riscos inerentes à contratação que se pretende realizar.

MAPA DE RISCOS

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
<ul style="list-style-type: none"> ü Impossibilidade da realização da aquisição do bem/serviço; ü Custos envolvidos na fase interna do processo de contratação. 	
Ação Preventiva	Responsável
Adequação da dotação orçamentária ao plano anual de contratações.	Vice-presidência de Controle Interno.
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Presidência e Vice-presidência de Assuntos Administrativos.
Risco 02 – Serviço prestado de modo irregular	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
ü Possibilidade de prejuízos à administração e aos profissionais da contabilidade.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificação das credenciais do fornecedor por meio das certidões e consulta ao CEIS.	Assessoria de Desenvolvimento Profissional.
Ação de Contingência	Responsável
Acompanhamento por Fiscal designado(a); Aplicação das sanções previstas em Lei.	Setor Solicitante e/ou Gestor/Fiscal do Contrato e a Presidência.
Risco 03 – Problemas na fiscalização do contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
ü Manutenção de um serviço ineficiente.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilização de modelo de relatório mensal.	Fiscal do contrato
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de Processo Administrativo Disciplinar	Vice-Presidência Administrativa

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			Risco 02 Risco 03

	BAIXA			Risco 01
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária		BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 02 – Serviço prestado de modo irregular				
Risco 03 – Problemas na fiscalização do contrato				
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Aracaju/SE, 19 de março de 2024.

Coordenadora

Marylia Grazielle Barreto Oliveira

Membros

Marta Maria Costa Nunes
 Thiago Conceição Mendonça
 Gabriela Marques Silva



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 20/03/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 20/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 20/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Marques Silva, Assessora da Presidência**, em 20/03/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255693** e o código CRC **584D5817**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PROJETO BÁSICO

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

1. OBJETIVO

1.1. Locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, a realizar-se no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação: A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCSE aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 21º CBC.

Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do CRC regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRC possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.2. Benefícios diretos e indiretos: Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, irão trazer aos participantes diversas abordagens dos temas, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico. O público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo **CRCSE** no estande deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissional contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

2.3. Conexão entre a contratação e o planejamento existente (projeto): Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCSE para o exercício de 2024, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e

equipamentos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Locação de estande modulado, denominado cota Paládio, com área de 09 metros quadrados, conforme a seguir:

3.1.1. Espaço de 9m² em área da feira de negócios;

3.1.2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);

3.2. Em contrapartida a locação do estande, a FBC disponibilizará os seguintes créditos:

3.2.1. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;

3.2.2. Inserção da logomarca no site do evento;

3.2.3. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);

3.2.4. Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições);

3.2.5. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades);

3.2.6. Disponibilização de 1 ponto de internet no estande.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obrigar-se-á:

4.1.1. Disponibilizar o espaço locado, tal como previsto no item 3 – Especificação do Serviço, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento.

4.1.2. Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei n.º 8.666/93.

4.1.3. Assegurar a qualidade do serviço.

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela contratada.

4.1.5. Executar os trabalhos em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem a matéria.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obrigar-se-á:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste projeto básico e contrato.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.

5.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Solicitar a substituição dos serviços que não atenderem às especificações deste projeto básico.

5.1.6. Efetuar o pagamento devido, segundo as condições estabelecidas.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será até a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, ou seja, dia 11 de setembro de 2024.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O estande deverá ser entregue com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data de início do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CRCSE à FBC em 29/03/2024, mediante emissão de boleto bancário emitido pela Fundação Brasileira de Contabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante a ser designado pelo CRC, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, junto à FBC, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CRC, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, por atraso na execução de qualquer uma das fases de entrega do estande fixado neste Projeto Básico.

11. ALTERAÇÕES

11.1. A contratação somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante as disposições do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

12. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

12.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer da contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Aracaju/SE, 19 de março de 2024.

Marta Maria Costa Nunes
Assessora de Desenvolvimento Profissional

De acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidas no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCSE.

Face o exposto acima, aprovo o presente termo de referência.

Aracaju/SE, 19 de março de 2024.

Thiago Conceição Mendonça
Diretor Executivo do CRCSE

De acordo:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Aracaju/SE, 19 de março de 2024.

Contador Ionas Santos Mariano
Presidente do CRCSE



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 20/03/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 21/03/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 21/03/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255731** e o código CRC **AC4DCF1E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

Trata-se da locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

Anexo aos autos do processo Ofício nº 045/2024 FBC, datado de Brasília (DF), 18 de janeiro de 2024 (0216401); Plano Comercial (0216404); Projeto 21º CBC (0216409 ; Parecer nº 001/2024 DESENPROF/CRCSE (0216438) e Deliberação CRCSE Nº 003/2024 (0233097).

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para informar a existência de Disponibilidade Orçamentária para despesa do processo em questão.

THIAGO CONCEIÇÃO MENDONÇA
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 21/03/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259042** e o código CRC **3190697A**.

Data de Envio:

21/03/2024 11:32:20

De:

CRCSE/Setor de Compras/Licitações e Contratos <compras@crcse.org.br>

Para:

contabilidade@crcse.org.br

Assunto:

Solicitação de informe de Dotação Orçamentária.

Mensagem:

Solicitação de informe de Dotação Orçamentária.

Anexos:

Despacho_0259042.html

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

Conforme solicitação do despacho de nº 020-2024, informo que existe na conta 6.3.1.3.02.01.026- Locação de Bens móveis, no Projeto 3005 o valor de R\$ 50.000,00.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 21/03/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0261081** e o código CRC **23BAF9C4**.

Data de Envio:

21/03/2024 13:52:38

De:

CRCSE/Setor de Contabilidade <contabilidade@crcse.org.br>

Para:

diretoria@crcse.org.br

Assunto:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mensagem:

Segue informação

Data de Envio:

21/03/2024 14:12:26

De:

CRCSE/Diretoria Executiva <diretoria@crcse.org.br>

Para:

COMP <compras@crcse.org.br>

Assunto:

Estande 21º CBC

Mensagem:

De acordo:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Aracaju/SE, 19 de março de 2024.

Contador Ionas Santos Mariano

Presidente do CRCSE

Anexos:

Projeto_Basico_0255731.html



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.428.413/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/1998	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO ST QUADRA 01 LOTE 495/505/515 - SALAO	NÚMERO 001	COMPLEMENTO EDIF BARAO DO RIO BRANCO ANDAR 4	
CEP 70.610-410	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE INDUSTRIA GRAFICO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO fbcb@fbcb.org.br	TELEFONE (61) 3246-7120/ (61) 3246-7126		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **14:11:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ sancionado:** 02.428.413/0001-05**LIMPAR****Data da consulta:** 01/04/2024 08:58:54**Data da última atualização:** 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
CNPJ: 02.428.413/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:37 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **102F.DC52.4ABB.71A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.428.413/0001-05

Certidão nº: 15024386/2024

Expedição: 05/03/2024, às 11:14:50

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.428.413/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.428.413/0001-05
Razão Social: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
Endereço: ST SIG QUADRA 1 LT 495 505 515 SL 1 ANDAR 001 EDIF B RIO BRANCO
A / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70610-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400461197288697

Informação obtida em 01/04/2024 08:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**

CPF/CNPJ: **02.428.413/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:27:25 do dia 05/03/2024 , com validade até o dia 04/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: v1zZZVQ14XIqmHKNPCeG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

PROCESSO CRCSE Nº 9079608110000253.000002/2024-13

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Aportou neste Departamento de Licitação, por intermédio da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional, o processo CRCSE nº **9079608110000253.000002/2024-13**.

Trata o presente de contratação junto a Fundação Brasileira de Contabilidade, para Locação de Estande na Feira de Negócios e Oportunidades que será realizado no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a realizar-se nos dias 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

A realização da organização do referido evento está do cargo da Fundação Brasileira de Contabilidade.

Foi submetida à Câmara de Desenvolvimento Profissional e Institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe a solicitação de aquisição de estande no referido evento. A Conselheira relatora, Sra. Rosa Maria Mateus Feitosa, em seu parecer, faz um link entre o plano de Trabalho da sua vice-presidência e o referido evento, “... *Propiciar o desenvolvimento do Programa de Educação Continuada, apoiando a realização do evento e cursos com temas voltados {a legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o profissional da contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades}*”.

A Deliberação da Câmara de Desenvolvimento Profissional n.º 003/2024, aprovou a aquisição do Estande a Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), condicionado à regular instrução do processo de contratação nos termos da legislação vigente.

O Projeto Básico, elaborado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional, elenca além do objeto, a justificativa da contratação.

Foram retiradas às Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas, Débitos Estaduais e Certidão de FGTS.

O Departamento de Contabilidade do CRCSE informa que existe dotação orçamentária para a realização da locação de estande no referido evento.

A Fundação Brasileira de Contabilidade emitiu declaração informando que é a única entidade responsável pela organização do 21º CBC.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação estabelece que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição** (griffo nosso).

Diante das informações constantes no processo, verifica-se que o referido evento é organizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade, bem como existe interesse do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe na participação do referido evento, caracterizando a conveniência e a oportunidade da administração.

Sandra Regina Menezes dos Santos
Agente de Contratação

Jeane Teles Florêncio Machado
Agente de Contratação

Ratifico em: __/__/____

Maria Salete Barreto Leite

Vice-Presidente do CRCSE



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Menezes dos Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 01/04/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Barreto Leite, Vice-Presidente**, em 01/04/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Teles Florêncio Machado, Chefe**, em 01/04/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Adério Vilanova de Araújo, Conselheiro**, em 29/04/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278516** e o código CRC **92795934**.

MINUTA – CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC) PARA O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE – 21º CBC.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, sediado na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, CEP 49.035-660 inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.045.588/0001-41, Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo seu presidente, Contador **Ionas Santos Mariano**, CPF/MF sob nº [REDACTED], portador do documento de identidade n.º RG [REDACTED] SSP/SE, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e a **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)**, inscrita no CNPJ sob nº 02.428.413/0001-05, com endereço em SIG Quadra 01, lote 495, Ed. Barão do Rio Branco 4º andar salão 001, na cidade de Brasília-DF, representada neste ato por sua presidente, Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**, CPF nº [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, conjuntamente denominado ‘**PARTES**’, resolvem celebrar o presente “Contrato de Locação de Espaço de Evento”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de espaço (estande) Cota **PALÁDIO Nº 69**, no evento denominado “**21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE – 21º CBC**”, que será realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

1.2. As contrapartidas são:

Espaço de 9m² em área da feira de negócios; Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador; Inserção da logomarca no site do evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições); Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades); Disponibilização de 1 ponto de internet no estande.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO

2.1 O prazo para execução dos serviços de montagem do estande é de 10 (dez) dias, antes da data de entrega do mesmo, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, no Expocentro, Avenida Marginal Oeste, Nº 4.250, Jardim Parque Bandeirantes, Balneário Camboriú/SC.

2.2. Quaisquer itens, equipamentos ou materiais que a **CONTRATANTE** utilizar e que não estejam previstos no Projeto Básico, serão de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATANTE**.

2.3. A execução total dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** até o dia 07 de setembro de 2024, para que a **CONTRATANTE** possa fazer a ocupação.

2.4. O estande deverá ser fornecido e montado em horário conforme estabelecido pela organização local do da feira e Manual do Expositor, assim como observar as normas da administração do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

3.2. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.

3.3. Seguir todas as normas determinadas pela organização do evento.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o “**21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC**”, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

4.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

5.1. O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago **em parcela única** com respectivos vencimentos para **03 de abril de 2024**, mediante depósito ou transferência bancária para a conta da Fundação Brasileira de Contabilidade, nos seguintes dados: Itaú (341) – Agência 0198, Conta Corrente 99278-6.

5.2. O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado imediatamente após a transação bancária para o e-mail financeiro@fbc.org.br e feiracbc@fbc.org.br.

5.3. A **CONTRATADA** emitirá para o **CONTRATANTE** um recibo referente a aquisição do estande.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento “**21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

7.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO

8.1. Os partícipes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONVÊNIO/ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE CESSÃO DE USO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO de forma ética e de acordo com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

§ 1º Os partícipes, no desempenho das atividades objeto deste termo, comprometem-se a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

§ 2º Os partícipes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos partícipes.

§ 3º Nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE CESSÃO DE USO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 4º Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações poderá ensejar: (I) - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (II) – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA NONA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. O intercâmbio de informação, documentação e/ou colaboração que se deriva da execução do presente instrumento resguardará as informações legalmente protegidas, inclusive dados institucionais, obrigando os partícipes ao cumprimento do disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo de Cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização, conforme normas aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.2. Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do “**21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC**”, a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias.

10.3. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá o recebimento do pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.

12.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de de 2024.

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)
Contadora Sandra Elvira Gomes Santiago
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Contador Ionas Santos Mariano
Presidente

Testemunha 1:
Nome:
R.G:

Testemunha 2:
Nome
R.G:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

Segue para emissão de Reserva Orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 01/04/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285312** e o código CRC **9647EA94**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0285312

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

Foi emitida a Reserva de Empenho de nº 146.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 01/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285377** e o código CRC **B635098C**.

Parecer jurídico: (nº. 26/2024)

Interessado: Compras CRCSE

Assunto: O presente termo vem a análise jurídica pela Contratação Direta por **INEXIBILIDADE de Licitação nº 003/2024**, cujo objeto é a locação de 1(um) estande institucional, na Feira e Oportunidades do 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camburiú/SC. em favor do CRCSE.

Página | 1

Processo no 9079608110000253.000002/2024-13

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – ANÁLISE JURÍDICA. Contratação Direta **INEXIBILIDADE de Licitação nº 003/2024**, cujo objeto é a locação de 1(um) estande institucional, na Feira e Oportunidades do 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camburiú/SC. em favor do CRCSE. Requisitos Legais. Pela Aprovação.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação apresentada pelo Setor de compras do CRCSE, em 01/04/2024, às 16:18, pela Ilmo. Sra. Marylia Grazielle Barreto Oliveira, em correspondência eletrônica, acompanhada dos autos, para exame e parecer desta assessoria jurídica sobre locação a locação de 1(um) estande institucional, na Feira e Oportunidades do 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camburiú/SC.

Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Nesta linha, a manifestação da Ilmo. Sra. Marylia Grazielle Barreto Oliveira, apontando a impossibilidade de competição, pontuando a única fornecedora que atendeu a necessidade do CRCSE para a consecução na feira e Oportunidades do 21º CBC, restando impossibilitada a competição e/ou comparação com outras fornecedoras, coroa a decisão da autoridade sobre o aspecto do contorno jurídico a ser adotado, qual seja a de contratação direta por inexigibilidade.

II- ANÁLISE JURÍDICA:

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI da CF/88 estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Página | 3

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, *caput*, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de **inexigibilidade e de licitação**.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade,

impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência.

Página | 4

Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Referencial que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Art. 72. da mesma Lei 14.133/21, tratando do processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. Tais quesitos, segundo os incisos do art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

III – CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor.

Diante do exposto, APROVAMOS OCONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nos termos do artigo 74. III, "c" da Lei 14.133/2021.

Página | 6

Verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de inexigibilidade para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima.

Este é o parecer, contudo submete-se a ratificação superior.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE
CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE
Dados: 2024.04.01 17:04:13 -03'00'

Carlos Eduardo Melo de Andrade

OAB/SE: 1316-A

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

Segue para emissão de Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 02/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286149** e o código CRC **79B7BBA2**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0286149

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

Emitida a Nota de Empenho de nº 142.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 02/04/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286235** e o código CRC **B267F01E**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0286235

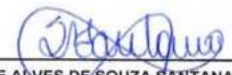
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 02.04.2024
Hora : 10:19

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
142	02.04.2024	ORDINARIO	02/2024-13	146	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		03/2024	0		
Favorecido					
Favorecido : 205 - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE		CNPJ / CPF : 02.428.413/0001-05			
Endereço : SIQ QD 01 LT. 495, SALÃO 001, 4º ANDAR, ED BARÃO		Bairro : ASA SUL			
CEP : 70610410 Cidade : BRASÍLIA		UF : DF			
Banco :		Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) COTA PALÁDIO Nº 69, NO EVENTO DENOMINADO "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE - 21º CBC", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2024, NO EXPOCENTRO, LOCALIZADO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.		1	50.000,00	50.000,00	
Valor por Extenso					
Cinquenta Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
75.573,80	20.320,00	50.000,00	5.253,80		

ARACAJU, 02 de Abril de 2024


IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: ██████████


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: ██████████

CONTRATO Nº 004/2024

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC) PARA O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE – 21º CBC.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, sediado na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, CEP 49.035-660 inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.045.588/0001-41, Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo seu presidente, Contador **Ionas Santos Mariano**, CPF/MF sob nº [REDACTED], portador do documento de identidade n.º RG [REDACTED] SSP/SE, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e a **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)**, inscrita no CNPJ sob nº 02.428.413/0001-05, com endereço em SIG Quadra 01, lote 495, Ed. Barão do Rio Branco 4º andar salão 001, na cidade de Brasília-DF, representada neste ato por sua presidente, Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada **“CONTRATADA”**, conjuntamente denominado **‘PARTES’**, resolvem celebrar o presente “Contrato de Locação de Espaço de Evento”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de espaço (estande) Cota **PALÁDIO Nº 69**, no evento denominado **“21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE – 21º CBC”**, que será realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

1.2. As contrapartidas são:

Espaço de 9m² em área da feira de negócios; Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador; Inserção da logomarca no site do evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições); Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades); Disponibilização de 1 ponto de internet no estande.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO

2.1 O prazo para execução dos serviços de montagem do estande é de 10 (dez) dias, antes da data de entrega do mesmo, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, no Expocentro, Avenida Marginal Oeste, Nº 4.250, Jardim Parque Bandeirantes, Balneário Camboriú/SC.

2.2. Quaisquer itens, equipamentos ou materiais que a **CONTRATANTE** utilizar e que não estejam previstos no Projeto Básico, serão de exclusiva responsabilidade e ônus da **CONTRATANTE**.

2.3. A execução total dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** até o dia 07 de setembro de 2024, para que a **CONTRATANTE** possa fazer a ocupação.

2.4. O estande deverá ser fornecido e montado em horário conforme estabelecido pela organização local do da feira e Manual do Expositor, assim como observar as normas da administração do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

3.2. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.

3.3. Seguir todas as normas determinadas pela organização do evento.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o “**21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC**”, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

4.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

5.1. O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago **em parcela única** com respectivos vencimentos para **03 de abril de 2024**, mediante depósito ou transferência bancária para a conta da Fundação Brasileira de Contabilidade, nos seguintes dados: Itaú (341) – Agência 0198, Conta Corrente 99278-6.

5.2. O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado imediatamente após a transação bancária para o e-mail financeiro@fbc.org.br e feiracbc@fbc.org.br.

5.3. A **CONTRATADA** emitirá para o **CONTRATANTE** um recibo referente a aquisição do estande.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento “**21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

7.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO

8.1. Os partícipes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONVÊNIO/ ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE CESSÃO DE USO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO de forma ética e de acordo com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

§ 1º Os partícipes, no desempenho das atividades objeto deste termo, comprometem-se a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

§ 2º Os partícipes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos partícipes.

§ 3º Nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE CESSÃO DE USO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 4º Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações poderá ensejar: (I) - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (II) – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA NONA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. O intercâmbio de informação, documentação e/ou colaboração que se deriva da execução do presente instrumento resguardará as informações legalmente protegidas, inclusive dados institucionais, obrigando os partícipes ao cumprimento do disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo de Cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização, conforme normas aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.2. Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do “**21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC**”, a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias.

10.3. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá o recebimento do pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de Brasília, para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.

12.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.


Aracaju/SE, 02 de abril de 2024.

SANDRA ELVIRA GOMES
SANTIAGO:43690432553

Assinado de forma digital por
SANDRA ELVIRA GOMES
SANTIAGO:43690432553
Dados: 2024.04.02 16:55:38 -03'00'


FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)


Contadora Sandra Elvira Gomes Santiago
Presidente

Documento assinado digitalmente
 IONAS SANTOS MARIANO
Data: 02/04/2024 12:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Contador Ionas Santos Mariano
Presidente

Documento assinado digitalmente
 THIAGO CONCEICAO MENDONCA
Data: 03/04/2024 09:19:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARTA MARIA COSTA NUNES
Data: 03/04/2024 09:22:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1:

Nome:

R.G:

Testemunha 2:

Nome

R.G:

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS

A Fundação Brasileira de Contabilidade, com sede no SIG Quadra 01 lotes 495/505/515 salão 001 Edifício Barão do Rio Branco 4º andar CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.413/0001-05, Declara ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE - CRCSE**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição, para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos (art. 20, inciso IV) de caráter educacional e cultural, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

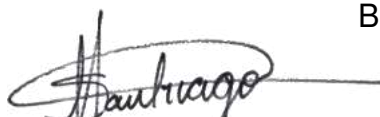
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília-DF, 03 de abril de 2024.



Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**

Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade



RECIBO Nº 023/2024 – 21º CBC

R\$ 50.000,00

Recebemos do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE - CRCSE**, inscrito no CNPJ/MF sob o 13.045.588/0001-41, com endereço na Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, em Aracaju/SE, a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, relativo a locação de 1 (um) espaço cota **PALÁDIO**, na Feira de Negócios e Oportunidades, do evento **21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC**, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.

A validade do presente recibo, se dará após a confirmação do crédito mediante depósito bancário na conta da Fundação Brasileira de Contabilidade, CNPJ: 02.428.413/0001-05, Itaú (341) – Agência 0198, Conta Corrente 99278-6.

O comprovante do depósito deverá ser encaminhado para o e-mail feiracbc@fbc.org.br, com cópia para andre.medeiros@fbc.org.br.

Brasília, 03 de abril de 2024.

Presidente Sandra Elvira Gomes Santiago
FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
CNPJ: 02.428.413/0001- 05

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.428.413/0001-05
Razão Social: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
Endereço: ST SIG QUADRA 1 LT 495 505 515 SL 1 ANDAR 001 EDIF B RIO BRANCO
A / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70610-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400461197288697

Informação obtida em 03/04/2024 09:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.428.413/0001-05

Certidão n°: 22398706/2024

Expedição: 03/04/2024, às 10:01:48

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.428.413/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
CNPJ: 02.428.413/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:15 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **5FE3.3BE5.1D1C.3542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE**

CPF/CNPJ: **02.428.413/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:58 do dia 03/04/2024 , com validade até o dia 03/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: csGAtSwibrxLjNgbnCLR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

Nota de Empenho nº 142

Contrato nº 004/2024

2- Objeto:

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de espaço (estande) Cota PALÁDIO Nº 69, no evento denominado “21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE – 21º CBC”, que será realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

1.2. As contrapartidas são: Espaço de 9m² em área da feira de negócios; Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador; Inserção da logomarca no site do evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições); Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades); Disponibilização de 1 ponto de internet no estande.

Execução dos Serviços, Local e Prazo:

2.1 O prazo para execução dos serviços de montagem do estande é de 10 (dez) dias, antes da data de entrega do mesmo, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, no Expocentro, Avenida Marginal Oeste, Nº 4.250, Jardim Parque Bandeirantes, Balneário Camboriú/SC.

2.2. Quaisquer itens, equipamentos ou materiais que a CONTRATANTE utilizar e que não estejam previstos no Projeto Básico, serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATANTE. Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP49035-660, Aracaju/SE Home-page: www.crcse.org.br – E-mail:crcse@crcse.org.br

2.3. A execução total dos serviços deverá ser entregue pela CONTRATADA até o dia 07 de setembro de 2024, para que a CONTRATANTE possa fazer a ocupação.

2.4. O estande deverá ser fornecido e montado em horário conforme estabelecido pela organização local do da feira e Manual do Expositor, assim como observar as normas da administração do evento.

Recibo nº: 023/2024 – 21º CBC

Valor Recibo: R\$ 50.000,00

Gestor do Contrato: Marylia Grazielle Barreto Oliveira

Fiscal do Contrato: Marta Maria Costa Nunes

Empresa Contratada: Fundação Brasileira de Contabilidade – FBC

CNPJ: 02.428.413/0001-05

Representante Legal: Sandra Elvira Gomes Santiago

01. VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Certidões	Verificação
Regularidade com o FGTS	24.03.2024 à 22.04.2024
Regularidade com a Receita Federal	03.04.2024 à 30.09.2024
Regularidade Trabalhista (TST);	03.04.2024 à 30.09.2024
Ceis	03.04.2024 à 03.05.2024

02. VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ocorrências	Não se aplica
Avaliação qualitativa dos serviços	Não se aplica
Observações adicionais	Não se aplica

03. AUTORIZAÇÕES

AUTORIZAÇÕES APÓS CONFERÊNCIAS	
1. AUTORIZADO O PAGAMENTO COM PENDÊNCIA QUANTO A REGULARIDADE DAS CERTIDÕES? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
2. AUTORIZADO O PAGAMENTO COM PENDÊNCIA QUANTO A VERIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DOP MATERIAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	
OBSERVAÇÕES:	
APROVADO PARA PAGAMENTO? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO 03/04/2024 FISCAL DO CONTRATO:	CIENTE EM ____/____/____ GESTOR DO CONTRATO:



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 03/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 03/04/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288618** e o código CRC **0B9AC738**.

Referência: Processo nº 9079608110000253.000002/2024-13

SEI nº 0288618

Data de Envio:

03/04/2024 14:43:30

De:

CRCSE/Setor de Compras/Licitações e Contratos <compras@crcse.org.br>

Para:

financeiro@crcse.org.br

Assunto:

Segue para pagamento

Mensagem:

Segue para pagamento

Anexos:

Relatorio_Fiscalizacao_de_Contrato_0288618.html

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
13513	03/04/2024	142	02/2024-13

Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recursos
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	

Favorecido			
Nome	: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE	CNPJ / CPF	: 02.428.413/0001-05
Endereço	: SIQ QD 01 LT. 495, SALÃO 001, 4º ANDAR, ED BARÃO	Bairro	: ASA SUL
CEP	: 70610410	Cidade	: BRASÍLIA
		UF	: DF

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) COTA PALÁDIO Nº 69, NO EVENTO DENOMINADO "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE - 21º CBC", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2024, NO EXPOCENTRO, LOCALIZADO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.	03/04/2024	50.000,00

Descontos		
Valor Bruto	: 50.000,00	Valor Descontos : 0,00
		Valor Líquido : 50.000,00

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO APRESENTADO, AQUAL SE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO	<u>03,04,2024</u> Data <u>F. Rabelo</u> Felipe Rabelo Araujo Financeiro

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 50.000,00 (cinquenta mil reais) AO FAVORECIDO OU	<u>03,04,2024</u> Data <u>Jonas Santos Mariano</u> Presidente

Recursos		
Banco	: BANCO DO BRASIL	Agência : 3611-0
Tipo Pagto.	: TED	Complemento :
Valor Pago	: 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Conta : 3161-5 Num. Cheque :

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 50.000,00 (cinquenta mil reais).	<u> / / </u> Data <u> </u> Favorecido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.45.37
3611003611 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSELHO R C SE

AGENCIA: 3611-0 CONTA: 3.161-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CONSELHO R C SE

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0198-8 - BRASILIA ASA SUL

CONTA: 99.278-6

FAVORECIDO: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDAD

CPF/CNPJ: 02.428.413/0001-05

VALOR: R\$ 50.000,00

DEBITO EM: 03/04/2024

=====

DOCUMENTO: 040301

AUTENTICACAO SISBB: 6.E8A.C1E.773.964.483